PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Declara de Utilidade Pública Municipal, o Centro Espírita Luiz Gonzaga, e dá outras providências".

Dr. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 90, da "LOM" (Lei Orgânica do Município) e na Lei nº 2.457, de 01º de setembro de 1999;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o "Centro Espírita Luiz Gonzaga".

Art. 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública dar-se-á tendo em vista que o Centro Espírita Luiz Gonzaga foi fundado por Francisco Cândido Xavier e um grupo de amigos em 21 de junho de 1927. Conforme Estatuto registrado em cartório em março de 1934, constam estudos de religião espírita, assistência espiritual e material aos necessitados de toda ordem, sem distinção de raça, credo ou posição social. As atividades assistenciais e de estudos bíblicos nunca foram interrompidas e hoje o "Luiz Gonzaga" tem 150 famílias carentes cadastradas que recebem cestas básicas, roupas e agasalhos, ajuda pecuniária para transporte, material escolar, entre outros benefícios. Estando localizado exatamente onde era a casa em que Chico Xavier nasceu. A Instituição cumpre também seu papel histórico na preservação da memória e da obra de seu fundador, abrigando o "Memorial do Luiz Gonzaga", intensamente visitado por caravanas de todo o Brasil e de pequenos grupos também de vários outros países, conforme se pode constatar no registro de assinaturas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de Dezembro de 2012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL